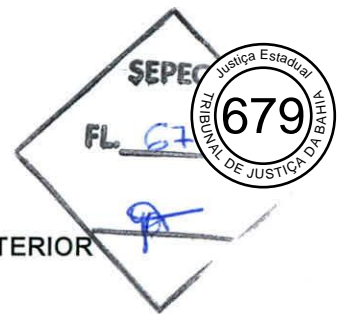




PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
 CORREGEDORIAS GERAL DA JUSTIÇA E DAS COMARCAS DO INTERIOR



PA- TJ-ADM-2017/62147

Nº 08/20-AS

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DAS CORREGEDORIAS GERAL DA JUSTIÇA E DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, órgão do Poder Judiciário, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, através das **CORREGEDORIAS GERAL DA JUSTIÇA E DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA**, inscritas no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0003-21 neste ato representadas pelos Desembargadores Corregedores, **DES. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA e DES. OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM**, adiante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e, do outro lado, **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.278.276/0001-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua dos Inconfidentes nº 867, 2º Andar - Savassi – Belo Horizonte – MG, CEP-30.140-120, representada por **Saulo Guimarães Pedrosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.077.388-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 076.684.356-46, na condição de Sócio da Contratada, resolvem, tendo em vista o constante do PA TJ-ADM-2017/62147, relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 096/2017**, aditar o contrato de prestação de serviços **Nº 01/18, celebrado em 02 de março de 2018, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05 de março de 2018 e, aditado sob o nº 06/19-AS**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A vigência do contrato nº 01/18 fica prorrogada pelo prazo de 12 (meses), com início em 02 de março de 2020, e término em 01 de março de 2021, mantida sua prorrogabilidade na forma da vigente legislação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor inicial do Contrato nº 01/18 não será reajustado, conforme negociação entre as partes e renúncia expressa da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor inicial atualizado do Contrato Nº 01/08 sofrerá alteração do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do seu objeto, equivalente a R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) em decorrência do aumento em função das atividades das Corregedorias, conforme informações de fls.639/640 no PA nº TJ-ADM-2017/62147.

**CLÁUSULA QUARTA**– A despesa global estimada do Contrato nº 01/18 em decorrência do presente instrumento passará a ser de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) que serão atendidos no presente exercício através da Unidade Orçamentária U.O 2.04.102 U.G 0001 Fonte 120 Atividades 4391/4027- Elemento de Despesa 3390-33 Subelemento 33.01/33.05.



TJADM201762147V03

1  
*Handwritten signatures and initials*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
CORREGEDORIAS GERAL DA JUSTIÇA E DAS COMARCAS DO INTERIOR



**CLÁUSULA QUINTA-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 14 de Janeiro de 2020.

**CONTRATANTES:**

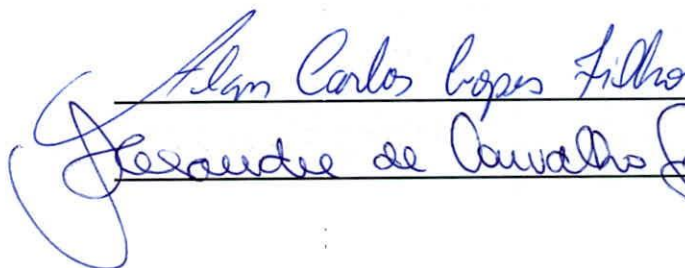
  
\_\_\_\_\_  
**DES. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

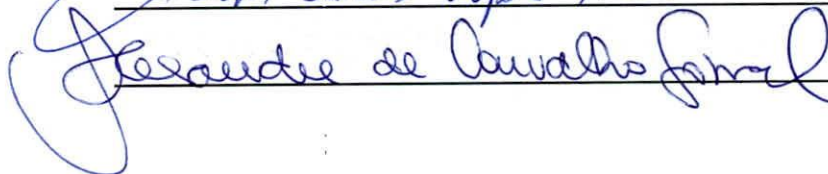
  
\_\_\_\_\_  
**DES. OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM**  
**CORREGEDOR DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**SAULO GUIMARÃES PEDROSA**  
**SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI-ME**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Alan Carlos Lopes Filho** 49 28 908

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre de Carvalho Gomes** 504455966

